

26 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Supremo mantém Lula preso e adia julgamento sobre suspeição de Moro

Ministros devem voltar ao caso no 2º semestre; defesa de petista citou mensagens vazadas para sustentar parcialidade de ex-juiz

Reynaldo Turollo Jr.
e Thais Arbex

BRASÍLIA A Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta terça-feira (25) negar o pedido de soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, 73, preso desde abril de 2018 após ser condenado por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá (SP).

O colegiado também adiou a discussão sobre a alegada suspeição do ex-juiz Sergio Moro, reforçada pela defesa do petista após a divulgação de mensagens de Moro e de autoridades da Operação Lava Jato pelo site The Intercept Brasil.

Por 3 votos a 2, uma proposta apresentada pelo ministro Gilmar Mendes no início da sessão, de soltar o ex-presidente imediatamente, foi derrotada. O Supremo deve voltar a analisar o caso no segundo semestre.

Os ministros Edson Fachin, Celso de Mello e Cármen Lúcia votaram contra a soltura imediata de Lula. Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski votaram a favor.

Os magistrados discutiram um pedido de habeas corpus formulado pela defesa de Lula, no qual se alega a falta de imparcialidade de Moro na condução do processo do triplex. Moro, que condenou o

petista em primeira instância, é hoje ministro da Justiça de Jair Bolsonaro (PSL).

A discussão do caso na Segunda Turma ocorreu em um momento político favorável ao petista por causa da revelação pelo Intercept, desde o último dia 9, das conversas entre Moro e procuradores da Lava Jato.

A defesa de Lula comunicou formalmente o STF sobre a existência das mensagens no último dia 11, em um complemento ao habeas corpus pedido em novembro passado que já questionava a parcialidade de Moro.

O julgamento desse habeas corpus começou em dezembro, quando Fachin e Cármen Lúcia votaram contra o petista.

Gilmar, naquela ocasião, pediu vista do processo, e o liberou para julgamento na semana passada, dois dias depois que as conversas atribuídas a Moro vazaram.

A análise do processo estava prevista para a sessão desta terça, mas, na segunda (24), o próprio Gilmar pediu que ele saísse da pauta. O advogado Cristiano Zanin, da tribuna, insistiu no julgamento.

Com a concordância dos ministros da Segunda Turma, a presidente do colegiado, Cármen Lúcia, abriu a votação.

Em sua hora de votar, Gilmar propôs novamente que o mérito do habeas corpus não

fosse julgado. Ele disse ter dúvidas sobre a isenção de Moro na condução do processo do triplex, mas destacou que preferia esperar uma análise técnica das mensagens que vazaram. Por essa razão, propôs soltar Lula até uma decisão final sobre a conduta do ex-juiz.

Gilmar salientou que a PGR (Procuradoria-Geral da República), em manifestação ao STF na semana passada, informou ter requisitado um inquérito policial para apurar a autenticidade das mensagens.

A PGR concluiu, segundo Gilmar, que, "diante da fundada dúvida jurídica" sobre as mensagens, elas não devem servir para embasar uma anulação do processo de Lula neste momento.

No entanto, ainda segundo o ministro, a Procuradoria deixou em aberto a possibilidade de usá-las após a confirmação da autenticidade, por supostamente vislumbrar eventual irregularidade na conduta do ex-juiz e dos procuradores da Lava Jato.

Fachin discordou de Gilmar quanto à soltura do ex-presidente. "Não vejo, ao menos por ora, razões para alterar meu voto [proferido em dezembro]. Não se tem notícia de que o aludido material [mensagens] tenha sido submetido a escrutínio das autoridades", disse Fachin.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 26 JUN 2019

CONTINUAÇÃO

O voto mais esperado era o de Celso de Mello, considerado decisivo para o desfecho. O ministro disse que não estavam presentes os requisitos para concessão de liminar para soltar Lula.

“O fumus boni iuris [fumaça do bom direito] está descharacterizado, na verdade, quer pela existência de três títulos condenatórios, emanados do juízo de primeiro grau, do TRF-4 e do STJ, seja também especialmente quando se discute a questão da revelação de fatos e eventos por aquele portal The Intercept Brasil, pela própria iliquidez daqueles fatos”, disse Celso.

O magistrado, contudo, destacou que o voto que proferiu nesta terça, ao analisar a proposta de medida cautelar, não é necessariamente o mesmo que proferirá quando a turma julgar o mérito do habeas corpus.

A sessão desta terça foi a última do semestre antes do recesso, que vai de 2 a 31 de julho. Assim, o caso só deve voltar para a pauta de julgamentos a partir de agosto.

Antes de julgar o pedido de habeas corpus relacionado à parcialidade de Moro, a Segunda Turma julgou outro, que contestava a decisão individual do ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Felix Fischer que negou o prosseguimento do recurso de Lula naquela corte.

Posteriormente, a Quinta Turma do STJ chegou a julgar o recurso e acabou reduzindo a pena de Lula de 12 anos e 1 mês para 8 anos e 10 meses de prisão, mas o pedido de habeas corpus no Supremo estava pendente de análise.

Nesse caso relativo ao STJ, a Segunda Turma negou o pleito da defesa. Fachin, Gilmar, Celso e Cármen Lúcia votaram por rejeitar o habeas corpus. Já Lewandowski votou para anular o julgamento do recurso especial de Lula no STJ, mas ficou isolado.

Para Lewandowski, a tramitação do recurso de Lula no STJ desrespeitou o devido processo legal ao subtrair do ex-presidente o direito de se defender por meio de sustentação oral perante o colegiado.

Sobre as mensagens vazadas, Moro, em audiência no Senado na semana passada, afirmou ser alvo de um ataque hacker que mira as instituições e que tem como objetivo anular condenações por corrupção.

O ex-juiz diz ainda não ter como garantir a veracidade das mensagens (mas também não as nega), refuta a possibilidade de ter feito conluio com o Ministério Público, chama a divulgação das mensagens de sensacionalista e desqualifica os que apontaram irregularidades na sua atuação quando juiz da Lava Jato.

ENTENDA O JULGAMENTO

O que o Supremo decidiu? Por 3 votos a 2, a Segunda Turma do STF entendeu que Lula deve continuar preso até que os ministros retomem o julgamento de um pedido de habeas corpus feito pela defesa

Por que o julgamento do habeas corpus foi adiado?

O adiamento foi sugerido por Gilmar Mendes, que considera que a corte deve aguardar que as mensagens entre Sergio Moro e procuradores da Lava Jato sejam investigadas

Quando o caso será retomado?

A previsão é que isso ocorra no segundo semestre

O que pede a defesa de Lula?

Os advogados querem que o ex-juiz Sergio Moro seja declarado suspeito em sua atuação nos casos do petista que tramitam ou tramitaram no Paraná. Se a solicitação for aceita, o caso do tríplex de Guarujá (SP), que originou a prisão do ex-presidente, seria anulado e voltaria para os estágios iniciais

26 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

O caso Lula

Em decisão que se tornou mais complexa diante da revelação de conversas impróprias da Lava Jato, 2ª Turma do STF rejeita soltura do ex-presidente

Poucos assuntos têm se mostrado tão divisivos na sociedade brasileira quanto a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Embora existam vozes a defender equilíbrio diante do caso, são mais volumosos os gritos dos que, à esquerda e à direita, cerram fileiras com o radicalismo e mal escutam argumentos racionais.

O Direito, no entanto, não convive bem com polarizações simplistas. A aplicação da lei a uma situação concreta se dá a partir de interpretações sobre os fatos conhecidos e sobre as normas pertinentes.

Para espanto da lógica maniqueísta, desfechos opostos de um julgamento podem ser ambos corretos, desde que tenham sido observadas as regras jurídicas e respeitados os princípios legais.

Tome-se por essa perspectiva, e não sob a luz de paixões irrefletidas, a decisão do Supremo Tribunal Federal de rejeitar nesta terça (25), por 3 votos a 2, a proposta de soltura de Lula até que se examinasse o questionamento da imparcialidade do ex-juiz Sergio Moro.

O caso se tornou mais complexo depois que o site The Intercept Brasil divulgou o que seriam diálogos travados entre Moro e procuradores da força-tarefa da Lava Jato.

As mensagens enviadas por fonte anônima ao Intercept, depois analisadas também por esta Folha, de fato sugerem proximidade excessiva entre juiz e acusador. Não poucos especialistas enxergaram ali si-

nais de que o hoje ministro da Justiça chegou a aconselhar os procuradores, o que o tornaria suspeito para julgar o processo.

Tal situação poderia justificar a aplicação de um conhecido brocardo: "in dubio pro reo" (na dúvida, a favor do réu).

Contra esses levantam-se argumentos igualmente respeitáveis. Em uma operação de longo prazo, essa proximidade seria natural. Além disso, as conversas até aqui divulgadas não mostraram, de modo inquestionável, condutas ilícitas de Moro ou dos procuradores.

Considere-se ainda que o ex-presidente foi condenado por corrupção em três instâncias judiciais, que na essência só divergiram no tamanho das penas aplicadas.

Por fim, e não menos importante, ainda não se atestou a autenticidade das mensagens, que de resto talvez tenham sido obtidas de forma criminosa. Da ilegalidade dessa prova decorreria sua inutilidade do ponto de vista jurídico.

Sopesando esses aspectos, a Segunda Turma do STF optou por manter Lula preso pela ausência de prova mais contundente a seu favor. Mas não seria descabido o outro caminho possível, o de deixar o ex-presidente em liberdade até que a imparcialidade de sua condenação seja inquestionável.

O caso bombástico continua em aberto e sujeito a novos fatos. Que a Justiça se mantenha dentro das balizas formais ao examiná-lo.

26 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

RICARDO LEWANDOWSKI

Ministro do Supremo Tribunal Federal e professor titular de teoria do Estado da Faculdade de Direito da USP

Prisão automática

Entendimento representa retrocesso institucional

O pensador setecentista italiano Cesare Beccaria, pioneiro da criminologia moderna, advertia seus coetâneos que as sanções penais devem ser aplicadas com a máxima parcimônia, limitadas sempre à manutenção daquilo que chamava de “depósito de salvação pública”. Para ele, qualquer punição “que desse fundamento se afaste constitui abuso e não justiça; é um poder de fato e não de direito; constitui usurpação e jamais poder legítimo”.

A partir dessa concepção, desenvolveu-se no direito penal o dogma, abrigado nas constituições das nações civilizadas, inclusive na nossa, de que não há crime nem pena sem prévia e expressa previsão legal. E mais: sedimentou-se a noção de que os magistrados são obrigados a motivar as respectivas decisões objetivamente com fundamento na lei, sendo-lhes proibido arrimá-las apenas em sua vontade pessoal.

Interessantemente, o decreto de 9 de outubro de 1789, editado na França revolucionária para reformar a le-

gislação processual penal, já impedia que decisões condenatórias fossem motivadas de modo genérico, vedando aos juízes e tribunais o emprego da fórmula abstrata “pour les cas résultants du procès”, isto é: “em razão do que resulta do processo”.

Esse conceito foi incluído em nossa Carta com a seguinte dicção: “ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente”. Em complemento, consta do texto magno que “todos os julgamentos serão públicos, e motivadas todas as decisões, sob pena de nulidade”, sobretudo em atenção à exigência constitucional de individualização da pena.

A necessidade de motivação idônea dos mandados de prisão configura condição de validade destes na maioria dos ordenamentos legais democráticos. É que a obrigação imposta aos juízes de explicitar as razões que os levaram a determinar a segregação de alguém do convívio social permite que as

instâncias jurisdicionais superiores controlem a legitimidade das detenções, particularmente à luz dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade.

Não obstante, setores do Judiciário e do Ministério Público, embalados na bandeira do combate à corrupção, que identificam como mal prioritário do país, passaram a preconizar a decretação automática da prisão provisória, depois do julgamento de segundo grau, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, com base tão somente na jurisprudência ou em súmulas de tribunais, sem qualquer referência à situação concreta dos atingidos pela medida estatal extrema.

Com isso, não apenas contornam as cristalinas disposições legais que regem a matéria, as quais são fruto de renhidas lutas travadas ao longo da história contra o absolutismo e a autocracia, como também dispensam os magistrados — especialmente protegidos pelos predicamentos da vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade dos vencimentos — de assumir o grave e intransferível ônus funcional de privar uma pessoa da liberdade.

A prosperar esse entendimento, que representa um insofismável retrocesso institucional, o próximo passo será delegar essa sensível atribuição, inerente ao elevado múnus desempenhado pelos juízes, a computadores ou serventários dotados de carimbos padronizados, permitindo assim que as prisões sejam decretadas sem maiores delongas ou formalidades.

26 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

A corrupção da Lava Jato

Fins não justificam os meios: Moro deve ser afastado

“Canalhas! Canalhas!”, bradou o saudoso Tancredo Neves ao ver o Congresso ser utilizado como instrumento para o golpe de 1964. Em 2018, o Brasil viveu cenário análogo, só que o golpe se materializou pela atuação de um juiz, o que justifica indignação similar à manifestada por Tancredo naquela tenebrosa noite.

Não se trata de questionar a justa e necessária luta contra a corrupção — que também é nossa, desde muito antes da Lava Jato. Mas, sim, temos indignação com o uso desta causa como manto para ocultar e atender interesses políticos e ideológicos escusos, inclusive com grave violação à soberania nacional mediante “combinação com americanos”, conforme revelado em um dos diálogos publicados pelo site The Intercept.

Temos a certeza de que não foi um julgamento justo que ocorreu em 2018, na medida em que o objetivo principal era tirar Lula das eleições. Está evidente, mais do que nunca, que não houve tratamento igualitário às partes. O estranho andamento do processo estava à vista de todos: PowerPoint, condução coercitiva ilegal, escuta abusiva de advogados, correria desesperada para realizar os julgamentos. Tudo agora está explicado por intermédio das conversas publicadas pelo Intercept.

O juiz tinha animosidade pessoal contra o acusado, fornecia provas à acusação fora dos autos, combinava previamente petições e decisões. E havia um gritante desrespeito aos argumentos da defesa, que não eram

verdadeiramente ouvidos. Afinal, tudo era um “showzinho”, nas palavras do então juiz.

Dizer que as condutas de Sergio Moro foram “normais” constitui uma agressão à Constituição, ao Código de Processo Penal e ao próprio Poder Judiciário. Não é normal um processo de fachada, em que o juiz presidia a investigação, ajudava a formular a acusação, indicava e produzia provas e, depois, sentenciava com base nos seus próprios conselhos e orientações transmitidos ao procurador amigo. Tampouco é normal um juiz atuar influenciando um resultado eleitoral e depois dele se beneficiar pessoalmente, ganhando o cargo de ministro da Justiça.

Flagrado nesse escândalo, Moro vive imerso em contradições. Ora diz que era tudo normal, portanto reconhece o teor dos diálogos; ora não confirma o teor das conversas. E se refugia, logo ele, na ilegalidade de interceptações e vazamentos.

Ocorre que não há provas, até o momento, de que os diálogos foram obtidos de forma ilegal, com ajuda de um hacker ou espionagem. Grupos de mensagens em aplicativos têm muitos participantes; qualquer um deles pode inclusive ter copiado arquivos e entregue legalmente, visto que o sigilo de fonte é garantido à imprensa. Ademais, a doutrina e a jurisprudência admitem o uso de qualquer prova, mesmo que tenha sido ilegalmente obtida, para preservar ou reestabelecer a liberdade de um acusado, em face do princí-

pio da proporcionalidade.

Não se pode admitir que, escancarada a trama, permaneçam os envolvidos a ocuparem funções relevantes, podendo inclusive atrapalhar ou direcionar investigações. Moro perdeu completamente as condições políticas e morais de ocupar o Ministério da Justiça, que comanda a Polícia Federal. Deve ser imediatamente afastado do cargo.

Quanto ao ex-presidente Lula, este devia ter sido julgado por um juiz imparcial, que presidisse o processo e acompanhasse a produção de provas com seriedade e isenção.

Ninguém está acima da lei, mas também ninguém deve estar fora do seu âmbito de preservação de direitos. O processo que aconteceu em 2017 e 2018 é viciado desde a origem, e as “provas” usadas até aqui são totalmente nulas. Logo nulos são todos os julgamentos baseados no indevido conluio. Ódios políticos não podem ser maiores do que as leis. E, segundo as leis, a nulidade é imperativa, por ação dolosa e fraudulenta da dupla Moro e Dallagnol. Por consequência, Lula deve ser libertado e novamente julgado, desta vez segundo critérios justos.

A Lava Jato se ergueu em torno do tema da corrupção. Agora, mesmo os que a defendem têm o dever de afastá-la deste mesmo pecado: o da corrupção. Pois não há outra palavra para definir o que ocorreu nesse lamentável episódio. Os fins não justificam os meios. E fraudar os meios corrompe o Direito e a Justiça.

Fernando Haddad foi candidato à Presidência da República (PT); Flávio Dino é governador do Maranhão (PC do B); Guilherme Boulos foi candidato à Presidência da República (PSOL); Ricardo Coutinho é ex-governador da Paraíba (PSB); Roberto Requião é ex-senador da República (MDB); Sônia Guajajara foi candidata à Vice-Presidência da República (PSOL)

26 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Se fosse deputado ou senador, Moro estaria cassado ou preso, afirma Davi

Para presidente do Senado, troca de mensagens com equipe da Lava Jato ultrapassou limite ético

Daniel Carvalho

BRASÍLIA O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), classificou como “graves”, se comprovadas, as mensagens trocadas entre o ministro Sergio Moro (Justiça), quando juiz federal, e o procurador Deltan Dallagnol, chefe da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

“Se fosse deputado ou senador, estava no Conselho de Ética, cassado ou preso”, disse Davi, nesta segunda (24), segundo o site Poder360, que promoveu um jantar com o parlamentar e convidados.

De acordo com o site, Davi avaliou que as mensagens ultrapassaram o limite ético.

“Do ponto de vista ético, sim [ultrapassou]. Se aquilo for tudo verdade... esse que é o problema. Aquilo é verdade? Vai comprovar? Aquela conversa não era pra ter sido naquele nível entre o acusador e o procurador”, disse.

“Se isso for verdade, eu acho que vai ter um impacto grande, [mas] não em relação à Operação [Lava Jato por inteiro] porque ninguém contesta nada disso e não vai contestar nunca”, completou o senador.

Em conversas publicadas pelo site The Intercept Brasil desde o último dia 9, Mo-

ro sugere ao Ministério Público Federal trocar a ordem de fases da Lava Jato, cobra a realização de novas operações, dá conselhos e pistas e antecipa ao menos uma decisão.

O então juiz, segundo os diálogos, também propõe aos procuradores uma ação contra o que chamou de “showzinho” da defesa do ex-presidente Lula e sugere à força-tarefa melhorar o desempenho de uma procuradora durante interrogatórios.

Reportagem da Folha mostrou ainda que procuradores se articularam para proteger Moro e evitar que tensões entre ele e o STF (Supremo Tribunal Federal) paralisassem as investigações em 2016.

Segundo a legislação, é papel do juiz se manter imparcial diante da acusação e da defesa. Juizes que estão de alguma forma comprometidos com uma das partes devem se considerar suspeitos e, portanto, impedidos de julgar a ação. Quando isso acontece, o caso é enviado para outro magistrado.

Até aqui, Moro tem minimizado a crise e refutado a possibilidade de ter feito conluio com o Ministério Público. Assim como os procuradores, diz não ter como garantir a veracidade das mensagens (mas também não as negou) e chama a divulgação dos diálogos de sensacionalista.

Sob pressão, ministro esconde detalhes de agenda nos EUA

Marina Dias

WASHINGTON Pressionado pela crise causada com a divulgação de trocas de mensagens com o procurador Deltan Dallagnol, chefe da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, o ministro Sergio Moro (Justiça) viajou nesta semana aos Estados Unidos e não divulgou detalhes de sua agenda pública no país.

Como ministro de Estado, ele deve informar via assessoria ou no site do ministério quais são seus compromissos oficiais ao longo de cada dia, com horário e local definidos.

Em março, quando viajou a Washington para acompanhar Bolsonaro em visita de Estado, sua agenda foi divulgada com antecedência. Quando Moro esteve mais uma vez na capital americana, em abril, os jornalistas também souberam com antecedência sobre seus encontros no FMI.

Moro chegou aos EUA no sábado (22). Desde o dia 18, a Folha solicita o roteiro da visita do ministro por meio de sua assessoria, sem sucesso.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 26 JUN 2019

CONTINUAÇÃO

No início da noite de segunda-feira (24), o Ministério da Justiça afirmou, em email encaminhado após pedido da reportagem, que Moro visitaria "agências encarregadas da aplicação da lei nos EUA" e que, por questões de segurança, os detalhes só seriam divulgados ao final de cada dia.

Inicialmente, a assessoria havia informado que estava esperando fechar o roteiro completo para passá-lo à imprensa; depois, que não tinha conhecimento da logística do ministro nos EUA; por fim, alegou segurança.

Moro adiou participação em audiência na Câmara (prevista para esta quarta-feira, 26) em razão da viagem aos EUA. Durante a sessão, o ministro daria esclarecimentos sobre os diálogos com os procuradores da Lava Jato revelados nas últimas semanas pelo site The Intercept Brasil.

As mensagens aumentaram a pressão e as suspeitas sobre sua atuação como juiz das investigações do esquema.

Na semana passada, um texto sobre a missão de Moro nos EUA foi publicado no site ministério. Segundo ele, a viagem tinha "o intuito de reunir experiências e boas práticas para fortalecer operações integradas no Brasil".

Entre os compromissos, apareciam uma patrulha na fronteira entre EUA e México em El Paso, no Texas, e visitas à Divisão de Operações Especiais da DEA (Drug Enforcement Administration) e ao Centro Internacional de Operações e Inteligência de Anti-Crime Organizada (IOC-2).

A versão inicial do texto dizia que os órgãos estão localizados no estado de Virgínia, mas as referências foram suprimidas e já não apareciam no que estava publicado no portal na segunda.

No fim da manhã desta segunda-feira, a agenda publicada no site do ministério dizia que não havia compromissos programados para Moro durante o dia mas, no fim da tarde, a página aparecia como inexistente.

No início da noite foi adicionada "visita ao Centro de Inteligência de El Paso", que havia acontecido 12 horas antes.

Com Moro estão o diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, o diretor-executivo da Polícia Rodoviária Federal, José Lopes Hott Junior, e o diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado, Igor Romário de Paula.

Entenda o caso das mensagens

O QUESÃO

Desde 9.jun, o site The Intercept Brasil vem divulgando um pacote de conversas envolvendo procuradores da República em Curitiba e Sergio Moro, na época juiz responsável pelos processos da Lava Jato

PERÍODO

Os diálogos aconteceram desde 2014 pelo aplicativo Telegram

FONTE

O site informou que obteve o material de uma fonte anônima, que procurou a reportagem há cerca de um mês. O vazamento, segundo o Intercept, não está ligado ao ataque ao celular de Moro, em 4.jun

ANÁLISE

A Folha teve acesso ao material e não detectou nenhum indício de que ele possa ter sido adulterado. Os repórteres, por exemplo, encontraram diversas mensagens que eles próprios trocaram com a força-tarefa nos últimos anos

CONTEÚDO

As mensagens indicam troca de colaboração entre Moro e a força-tarefa da Lava Jato. Segundo a lei, o juiz não pode auxiliar ou aconselhar nenhuma das partes do processo

DEFESA

Moro afirma ser alvo de um ataque hacker que mira as instituições e que tem como objetivo anular condenações por corrupção. O ex-juiz diz ainda não ter como garantir a veracidade das mensagens (mas também não as nega), refuta a possibilidade de ter feito conluio com o Ministério Público e chama a divulgação das mensagens de sensacionalista

CONSEQUÊNCIAS

O vazamento pode levar à anulação de condenações proferidas por Moro, caso haja entendimento que ele era suspeito (comprometido com uma das partes). Isso inclui o julgamento do ex-presidente Lula

INVESTIGAÇÕES

A PF investiga suspeitas de ataques de hackers a telefones de procuradores e do ministro, mas o teor das conversas ainda não é objeto da apuração

26 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

‘É pecado venial, não mortal’, diz FHC sobre diálogo entre ex-juiz e procurador

Giuliana Miranda

LISBOA Citado em troca de mensagens entre o ministro Sergio Moro, então juiz da Lava Jato, e o coordenador da força-tarefa, Deltan Dallagnol, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) disse não achar grave ter havido conversas paralelas entre um magistrado e procuradores.

“É pecado venial, não é mortal”, disse o tucano nesta terça-feira (25) em Lisboa, onde participou de um evento.

“Eu acho que o Sergio Moro, enquanto juiz, era natural que conversasse com um ou com outro. Não podemos supor que as pessoas viviam num laboratório abstrato. As pessoas têm relações e podem até, nas conversas pessoais, exagerar, e isso não ser apropriado diante daquilo que se olha na sociedade”, afirmou.

Em Portugal, o ex-presidente brasileiro participou do lançamento de um rela-

tório mundial sobre políticas para as drogas.

O ex-presidente se esquivou ao ser questionado se Moro deveria se afastar do Ministério da Justiça e Segurança Pública do governo Jair Bolsonaro (PSL) até o fim das investigações.

“Eu não sou nem advogado. Como é que eu vou opinar nesta matéria? Fica difícil”, respondeu.

O nome do ex-presidente aparece em mensagens trocadas entre Moro e Dallagnol e publicadas pelo site The Intercept Brasil.

Em conversa no aplicativo Telegram, o então magistrado mostrou contrariedade com investigações sobre FHC no âmbito da operação. O juiz receava afetar “alguém cujo apoio é importante”.

O ex-juiz e hoje ministro escreveu, na época em que ainda atuava na operação, que uma apuração envolvendo o tucano poderia “melindrá-lo” e seria, portanto, “questionável”.

Questionado pela Folha sobre o diálogo, FHC minimizou o episódio.

“A meu respeito não tem nada. O que ele disse é uma coisa de consideração apenas, sem envolver nada. Até porque não há nenhuma acusação contra mim, nunca houve”, afirmou.

O tucano foi citado na delação da Odebrecht, em 2017. O caso, inicialmente sob responsabilidade da Procuradoria-Geral da República, em Brasília, acabou sendo enviado a Justiça Federal de São Paulo pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Edson Fachin.

No sábado (22), FHC elogiou em uma rede social a performance de Moro no depoimento que ele deu no Senado sobre o assunto. Para o tucano, o auxiliar de Bolsonaro “se saiu bem” na sabatina.

“Com ele [o debate] ganha a democracia. É sempre bom ver autoridades tendo que explicar suas ações”, escreveu.

Moro era o chefe da Lava Jato, diz fundador de site

BRASÍLIA O jornalista Glenn Greenwald, fundador do The Intercept Brasil, afirmou nesta terça (25) que as trocas de mensagem reveladas pelo site mostram que o ministro da Justiça, Sergio Moro, era o “chefe da força-tarefa da Lava Jato”.

“O material já mostrou e vai continuar mostrando que Moro era o chefe da força-tarefa da Lava Jato, que era o chefe dos procuradores. Ele está o tempo todo mandando o que os procuradores deveriam fazer e depois entrando no tribunal e fingindo que era neutro. Já mostramos isso, mas

vai ter muito mais material ainda”, declarou em audiência pública na Câmara.

A sessão teve a presença principalmente de parlamentares da oposição.

Segundo ele, em outros países democráticos juizes que tenham feito uma atuação semelhante perderiam o cargo e seriam proibidos de exercer suas funções.

26 JUN 2019 MÔNICA BERGAMO

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Em suspenso

TENSÃO
MÁXIMA

A votação da suspeição de Sergio Moro pelo STF (Supremo Tribunal Federal) deixou Lula, pela primeira vez em muitos meses, tenso e ansioso.

AGORA VAI De acordo com relatos de pessoas que se mantêm próximas, a possibilidade de o ex-juiz ser considerado suspeito foi a primeira que gerou expectativas reais no petista de que ele poderia, enfim, sair da prisão.

BATEU As dificuldades, como a possibilidade de adiamento, foram um banho de água fria. “Bateu o desespero”, diz uma pessoa próxima. Lula então orientou os advogados a irem para o tudo ou nada, insistindo na votação do habeas corpus.

NADA FEITO As ponderações de que protelar o debate poderia ser positivo, já que novas revelações do escândalo das mensagens de Moro com procuradores poderiam surgir, não surtiram efeito.

NUNCA MAIS O cálculo era o de que, se o STF não soltasse Lula agora, isso dificilmente ocorreria depois.

PASSO ADIANTE Em breve, o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) vai apreciar a condenação do ex-presidente no caso do sítio. A confirmação da punição pode impedir o petista de sair da prisão mesmo que, mais tarde, Moro seja considerado suspeito.

VETO A atual mulher do ex-médico Roger Abdelmassih, Larissa Maria Sacco Abdelmassih, não foi aprovada para se tornar sócia do Club Athletico Paulistano, um dos mais tradicionais de SP.

NÃO QUERO Em maio, a proposta de Larissa ficou afixada em um mural do clube. Segundo um diretor do Paulistano, ela recebeu cerca de 300 bolas pretas, que são as manifestações contra a entrada no quadro de associados.

A decisão da maioria da Segunda Turma do STF de manter Lula na prisão evitou derrota duríssima para a Lava Jato e Sergio Moro, mas as diversas ressalvas explicitadas por Celso de Mello em seu voto recomendam comemoração moderada aos partidários do ministro da Justiça. Integrantes da corte avaliam que, ao frisar que a rejeição da soltura imediata do petista não comprometia sua avaliação sobre a alegada parcialidade do ex-juiz, o decano manteve uma espada sobre a cabeça de Moro.

LIGUE OS PONTOS A avaliação de que Celso de Mello deixou pistas de suas dúvidas sobre a atuação de Moro foi feita por ministros do Supremo e do STJ (Superior Tribunal de Justiça). Eles viram na fala do decano sinais de que, no mérito, ele pode acompanhar a ala garantista da corte.

TERRENO MOVEDIÇO Esta interpretação se instalou de tal forma que, logo após a discussão do caso na Segunda Turma, ministros do STF especulavam sobre a possibilidade de Edson Fachin, relator da Lava Jato na corte, levar o julgamento da alegação de parcialidade de Moro para o plenário — onde Lula acumula derrotas.

DE OLHOS BEM FECHADOS O ministro Gilmar Mendes, que acabou levando o pedido de liberdade de Lula a julgamento, tomou a decisão no escuro. Fez o movimento sem ter ideia de como Celso de Mello, o fiel da balança na turma, votaria.

ONÇA COM VARA CURTA Políticos e magistrados avaliam que o resultado deu nova prova da resiliência de Moro e da Lava Jato. Uma eventual soltura de Lula, previam adversários políticos do PT, inflaria os atos do dia 30 a favor da operação e do ministro da Justiça.

26 JUN 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

NOVA DATA

Giselle Uibrich
giselleu@tribunadoparana.com.br

O interrogatório dos réus do caso Daniel foi reagendado pela juíza Luciani Regina Martins de Paula, da 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais. A audiência deveria ocorrer nos dias 5, 6 e 7 de agosto. Mas, devido a uma indisponibilidade de um dos advogados nesta data, a juíza reagendou para 13 de agosto, com início às 9h, podendo se estender até o dia 15 (com os devidos intervalos para descanso). Edison Brittes, réu confesso, pode ser o primeiro a ser ouvido.

O reagendamento ocorreu porque o advogado Rodrigo Fauz Pereira e Silva, que defende os réus David Willian Vollerio Silva e Ygor King já tem outra audiência marcada para a data, para atender um cliente de outro caso. Como a prioridade é para casos que foram marcados primeiro, a juíza Luciani de Paula precisou fazer o reagendamento do caso Daniel.

A juíza também argumentou que não é necessário esperar a conclusão das oitivas pendentes, nem da chegada dos laudos de celulares que foram solicitados, pois não são considerados "imprescindíveis" para que os réus sejam interrogados.

Das oitivas pendentes resta apenas a de um tio de Edison. Ele deve ser

ouvido por carta precatória, no litoral do Estado, através de vídeo conferência. A data ainda não foi definida. Outras duas oitivas que estariam pendentes não devem ocorrer porque não foram encontrados os atuais endereços das testemunhas. Quanto às perícias, foram solicitadas as informações de rastreamento de antenas de celular, para verificar as posições por onde andou o celular de Daniel até desaparecer (o celular não foi localizado até hoje) e também a perícia do celular de Cristiana, que estava no conserto no dia em que o assassinato aconteceu.

Quem vai primeiro?

Se for seguida a cronologia em que aparecem os réus na denúncia do processo, Edison Brittes deve ser o primeiro a ser interrogado. E ainda há uma expectativa de que o interrogatório dele se prolongue por todo o dia 13, uma segunda-feira. Portanto, deve ser um dia exaustivo e com algumas "surpresas", visto que na fase de investigação policial ele só contou até um tanto dos acontecimentos. Do momento em que o jogador Daniel é colocado no carro da família Brittes em diante, Edison se calou. Então espera-se que ele fale do início ao fim dos fatos agora. Ele

também deve ser interrogado por todas as partes presentes (advogados de defesa, assistente de acusação e promotor do Ministério Público).

Além dele, devem ser ouvidas a sua esposa, Cristiana Brittes, e a filha, Allana Brites, além dos outros réus Ygor, David, Eduardo Henrique Ribeiro da Silva e Evelyn Brisola Perusso. Ela é a única ré que está solta e deverá ser a última a ser ouvida.

Interrogatório dos réus acusados da morte do jogador Daniel é remarcado para a metade de agosto.

Júri?

Apesar da juíza adiantar os interrogatórios, não significa que o júri popular dos acusados vá ocorrer em breve. Antes disso, deverão ocorrer as alegações finais dos advogados (que elaboram por escrito a última defesa dos seus clientes, com base em tudo o que foi apresentado nas audiências). Porém as alegações finais também não podem acontecer enquanto todas as oitivas e laudos pendentes não sejam anexados ao processo.

E ainda assim, depois que os advogados conseguirem fazer as alegações finais, há a possibilidade deles entrarem com dezenas de recursos em outras instâncias do sistema judiciário, que podem ir "segurando" o júri. Um exemplo é o caso do ex-deputado Carli Filho, que matou dois jovens no trânsito. Entre as alegações finais e o júri do ex-político transcorreram sete anos, por causa dos recursos de seus defensores. Foi necessário aguardar o julgamento de todos eles.

Mas a diferença entre os dois casos é que Carli Filho estava respondendo em liberdade. Já no caso Daniel, como os réus estão presos, a ação penal tem prioridade e deve tramitar mais rápida. Mas não se espera que o júri ocorra este ano. Ano que vem, talvez.

26 JUN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça adia interrogatório de família Brittes



A Justiça mudou as datas marcadas para o interrogatório da família Brittes e de outros quatro réus no processo sobre a morte do jogador Daniel Freitas. Os depoimentos estavam definidos para 5, 6 e 7 de agosto, e foram alterados para 13 de agosto, podendo se estender até 15 de agosto.

A decisão foi proferida na segunda-feira (24), pela juíza Luciani Regina Martins de Paula, da 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba.

No documento, a juíza afirma que a mudança de datas atende a um pedido de um dos advogados, que defende Ygor King e David Willian da Silva, e que também possui cliente réu na Operação Rádio Patrulha, que tinha audiências marcadas para as mesmas datas.

Edison Brittes, que confessou ter matado o jogador, a esposa dele, Cristiana Brittes, e a filha do casal, Allana Brittes estão presos temporariamente. Dos sete réus, apenas Evellyn Brisola Perusso responde o processo em liberdade. ■

26 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Victor Laus assume presidência do 'Tribunal da Lava Jato'

São Paulo - O desembargador Victor Luiz dos Santos Laus assume na próxima quinta-feira, 27, a presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). O desembargador Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle assume como vice-presidente e a desembargadora federal Luciane Amaral Corrêa Münch, como corregedora regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Os magistrados serão responsáveis pela gestão do tribunal durante o biênio 2019-2021. A posse ocorrerá no Plenário do TRF-4, que ficou conhecido como o "Tribunal da Lava Jato".

Com jurisdição no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, a Corte julga, entre muitas outras atribuições, recursos contra decisões da 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, base e origem da operação que desmantelou esquema de cartel e propinas instalado na Petrobras entre 2004 e 2014 e que levou à condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em duas ações penais, a do triplex do Guarujá e a do sítio de Atibaia.

Laus - com os desembargadores João Pedro Gebran Neto e Leandro Paulsen - integrava a 8ª Turma do TRF-4 que impôs ao ex-presidente Lula a ampliação da pena no processo do triplex do Guarujá: 12 anos e um mês de reclusão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, em sentença de janeiro de 2018.

A pena em primeira instância, aplicada pelo então juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara de Curitiba, tinha sido de 9 anos e seis meses de prisão para o petista.

26 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Por 3 a 2, 2ª Turma do STF decide manter Lula preso

A maioria dos ministros rejeita possibilidade de ex-presidente ficar livre até a Segunda Turma concluir julgamento sobre a atuação do ex-juiz federal Sergio Moro

Brasília - Por 3 a 2, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nessa terça-feira (25) manter preso o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que cumpre pena desde abril do ano passado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá.

A maioria dos ministros rejeitou a possibilidade de Lula ficar livre até a Segunda Turma concluir o julgamento sobre a atuação do ex-juiz federal Sergio Moro. Os advogados do petista acusam Moro de "parcialidade" ao condenar Lula e assumir um cargo depois no primeiro escalão do governo Jair Bolsonaro. A defesa de Lula acusa o ex-juiz da Lava Jato de "parcialidade" e de agir com "motivação política" ao condená-lo no caso do triplex e assumir depois um cargo no primeiro escalão do governo de Jair Bolsonaro. Apesar do processo que traz essas alegações ter sido apresentado ao Supremo no ano passado, a defesa de Lula incluiu na ação conteúdo de supostas mensagens trocadas entre Moro enquanto era magistrado com procuradores da força-tarefa da Lava Jato, divulgadas pelo site The Intercept Brasil. As conversas, segundo o site, sugerem que o então juiz teria orientado investigações da operação. O ministro da Justiça de Bolsonaro, porém, tem afirmado não ser possível garantir a autenticidade das mensagens, pois

não possui o aplicativo usado na época e não tem mais os registros. Ele nega também qualquer atitude contra a lei. Parlamentares do Partido dos Trabalhadores desembarcaram em peso no STF para acompanhar presencialmente a sessão. Entre os políticos que compareceram ao Supremo estavam os senadores Jaques Wagner (PT-BA), Paulo Rocha (PT-PA) e Humberto Costa (PT-PE), entre outros.

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nessa terça-feira para colocar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em liberdade. Para o ministro, o petista deve ficar solto pelo menos até que a Corte julgue definitivamente um recurso em que Lula acusa o ex-juiz federal Sergio Moro de agir com "parcialidade" ao condená-lo no caso do triplex do Guarujá. Não há previsão de quando a análise desse recurso deve ser concluída pela Segunda Turma.

Em seu voto, Gilmar destacou que desdobramentos de fatos recentes e "notórios" ainda estão "sendo verificados" no caso de Lula. O ministro citou o vazamento de conteúdo de supostas mensagens trocadas entre Moro enquanto era magistrado com procuradores da força-tarefa da Lava Jato, divulgadas pelo site The Intercept Brasil. Gilmar Mendes definiu o episódio como "situação de tamanha gravidade". "Não há como negar re-

lação do caso com fatos públicos e notórios cujos desdobramentos ainda estão sendo verificados", destacou Gilmar. "O julgamento do mérito da questão não tinha como não ser adiado."

DEFESA

O advogado Cristiano Zanin Martins, defensor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Supremo Tribunal Federal, relativizou a decisão da Segunda Turma do STF de rejeitar uma liminar para libertar o petista e demonstrou confiança de que, quando a discussão de mérito voltar, a suspeição do então juiz Sergio Moro na condução dos processos contra o político deverá ser reconhecida.

"A tão-só existência de dúvida deve militar em favor do acusado", disse Zanin, depois do julgamento, em que o ministro Gilmar Mendes disse ter dúvidas sobre a imparcialidade de Moro, hoje ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro. O caso não poderá voltar a ser julgado antes de agosto devido ao recesso do judiciário. O foco da defesa continua sendo a liberdade de Lula.

FOLHA DE LONDRINA

A decisão do STF de manter

Lula preso 26 JUN 2019

Luiz Inácio Lula da Silva vai continuar preso. Por três votos a dois, a Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu manter o ex-presidente na prisão e não acatou os argumentos dos advogados de defesa do petista questionando a imparcialidade do ex-juiz Sergio Moro, atual ministro da Justiça e Segurança Pública. A decisão, porém, é provisória, pois o julgamento do mérito do pedido de habeas corpus de Lula que cita Moro foi adiado e deverá ficar para o segundo semestre.

O ex-presidente está preso há pouco mais de um ano na Polícia Federal em Curitiba, condenado por corrupção no âmbito da Operação Lava Jato. O habeas corpus começou a ser analisado no final de 2018, muito antes da divulgação das mensagens pelo site The Intercept e que supostamente teriam sido trocadas pelo ex-magistrado e pelo procurador da República Deltan Dallagnol. Segundo o The Intercept, Moro teria orientado o procurador sobre os processos da Lava Jato, especialmente os que investigavam Lula. O ex-juiz foi o primeiro a condenar o petista no caso do triplex de Guarujá.

Quando o habeas corpus foi apresentado em novembro, a defesa questionava a imparcialidade de Moro no fato dele ter aceitado o convite para ser ministro do presidente Jair Bolsonaro, adversário político do petista.

Nesta terça-feira, em uma sessão anterior, o STF já havia rejeitado outro pedido de liberdade da defesa de Lula, que reclamava da atuação do ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça, que negou de forma individual um recurso do petista contra a condenação do apartamento no Litoral de São Paulo.

A segunda-feira já havia sido bastante tensa, principalmente porque a presidente da Segunda Turma, ministra Cármen Lúcia, foi bastante criticada por colocar o habeas corpus de Lula em último lugar numa lista de 12 processos.

Contudo, a decisão de suspender o julgamento e decidir que o mérito do pedido do habeas corpus será analisado após o recesso de julho é acertada quando se leva em conta a complexidade do caso. É importante ter mais tempo para analisar essa suspeita em cima da conduta de Sergio Moro.

Não é apenas um julgamento que pode tirar Lula da prisão. Qual o impacto da suspeição de Moro nos processos da Lava Jato? Até o momento, as mensagens vazadas de conversas entre Moro e os acusadores de Lula não tiveram a veracidade confirmadas.

26 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA



FOLHA DE LONDRINA

**Se fosse deputado
ou senador, Moro
estaria cassado ou
preso, afirma Davi**

Daniel Carvalho

Folhapress

26 JUN 2019

Brasília - O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), classificou como "graves", se comprovadas, as mensagens trocadas entre o ministro Sergio Moro (Justiça), quando juiz federal, e o procurador Deltan Dallagnol, chefe da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

"Se fosse deputado ou senador, estava no Conselho de Ética, cassado ou preso", disse Davi, nesta segunda (24), segundo o site Poder360, que promoveu um jantar com o parlamentar e convidados.

De acordo com o site, Davi avaliou que as mensagens ultrapassaram o limite ético. "Do ponto de vista ético, sim [ultrapassou]. Se aquilo for tudo verdade", esse que é o problema. Aquilo é verdade? Vai comprovar? Aquela conversa não era pra ter sido naquele nível entre o acusador e o procurador", disse.

"Se isso for verdade, eu acho que vai ter um impacto grande, [mas] não em relação à Operação [Lava Jato por inteiro] porque ninguém contesta nada disso e não vai contestar nunca", completou o senador.

Em conversas publicadas pelo site The Intercept Brasil desde o último dia 9, Moro sugere ao Ministério Público Federal trocar a ordem de fases da Lava Jato, cobra a realização de novas operações, dá conselhos e pistas e antecipa ao menos uma decisão.

O então juiz, segundo os diálogos, também propõe aos procuradores uma ação contra o que chamou de "showzinho" da defesa do ex-presidente Lula e sugere à força-tarefa melhorar o desempenho de uma procuradora durante interrogatórios. Reportagem da Folha de S.Paulo mostrou ainda que procuradores se articularam para proteger Moro e evitar que tensões entre ele e o STF (Supremo Tribunal Federal) paralisassem as investigações em 2016.

26 JUN 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Executivo, Legislativo e Judiciário assinam pacto pela infância

Com a missão de reduzir a vulnerabilidade social e garantir direitos das crianças, foi firmado ontem, em Brasília, pelos Três Poderes, o Pacto Nacional pela Primeira Infância. A intenção é unir esforços para dar efetividade a direitos que, embora previstos em lei, não são assegurados aos brasileiros com menos de 6 anos de idade, faixa etária considerada fundamental para o desenvolvimento de uma criança. A iniciativa é organizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, Dias Toffoli, ressaltou que ainda há milhões de crianças em condições de vulnerabilidade socioeconômica e institucional, o que compromete a garantia dos direitos “à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao lazer, ao respeito, à liberdade e proteção contra formas de negligência”. Segundo ele, investir na infância é fundamental para evitar impactos negativos no futuro de jovens e adultos.

Em abril deste ano, o ministro Dias Toffoli deu início aos trabalhos do pacto ao realizar uma reunião com representantes de 40 instituições que atuam na área dos direitos da primeira infância. O pacto prevê ações até 2020. Serão cursos à distância para pessoas com atuação ligada à área da infância como psicólogos, assistentes sociais e servidores públicos, além de atividade presencial de capacitação para formar operadores do direito.

26 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

ANTONIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

O desequilíbrio na balança da Justiça

A advocacia está passando por um período marcado pelo desrespeito à profissão, pelo não reconhecimento de sua imprescindibilidade e pela incompreensão do seu papel. Eu diria estar havendo uma preocupante crise de identidade da profissão em face da sociedade e das próprias instituições do Estado.

Os advogados estão sendo vistos, na área penal, como colaboradores do crime, quase cúmplices ou coautores. Quem assim pensa ignora, ou finge ignorar, que nós não defendemos o crime, mas, sim, somos porta-vozes dos direitos e das garantias constitucionais e legais dos acusados.

Zelamos pelo cumprimento dos princípios que, insertos na Constituição federal, emprestam legitimidade à atuação punitiva, do Estado e impedem que este venha a cometer excessos que possam atingir a dignidade da pessoa levada a julgamento.

Esses direitos e garantias são por nós defendidos não só em nome dos acusados, mas, sim, de qualquer cidadão. Não se deve esquecer que o crime é um fenômeno social, razão pela qual ninguém em sã consciência poderá afirmar que jamais cometerá um delito ou se verá acusado injustamente de tê-lo praticado. Na verdade, a realidade do sistema penal está repleta de exemplos de inocentes que se sentam nos bancos dos réus. Ou, ainda, há uma infinidade dos que, embora culpados, se tornam alvo de acusações mais graves do que a sua efetiva responsabilidade.

Em quaisquer dessas situações, todos os cidadãos brasileiros – repita-se – poderão ser

**Quando o juiz é parcial,
o processo se torna uma
farsa montada para
atender à exigência legal**

protagonistas da cena judiciária. Pois bem, nesta hora, precisarão ser defendidos e o serão por nós, advogados, os únicos habilitados a exercer a defesa técnica perante os tribunais. E saibam: sem defesa, não haverá possibilidade da propositura de ação penal nem da instauração válida do respectivo processo. E o advogado formulará a defesa com base nos fatos e no rol daqueles referidos princípios constitucionais, necessários para que seja realizada a justiça no caso concreto. Dentre esses princípios devem ser realçados o da ampla defesa, o do contraditório, o do devido processo legal, o da igualdade de tratamento entre as partes e o da imparcialidade dos juízes.

Saliente-se, ainda, que os advogados são imprescindíveis não só na esfera penal. Quaisquer conflitos de interesses na área cível, envolvendo direito de família, direito de propriedade, societário, tributário e todos os demais ramos do Direito, só podem ser resolvidos pelo Poder Judiciário, que, sendo inerte, é provocado pelo advogado que exerce a capacidade postulatória, com exclusividade, em nome de terceiro. Portanto, ele só é movimentado quando por nós acionado.

Pois bem, essas breves considerações foram feitas em face de recente revelação de manifestações de um juiz e de um procurador sobre suas atividades. O advogado, essencial a todo e qualquer processo, foi absolutamente esquecido, desprezado, como figura menor da relação processual. Até para

simular alguma legitimidade, os diálogos ou mensagens poderiam ter mencionado a outra parte ou o seu advogado. Não, nenhuma consideração, nem para criar um simulacro de legalidade a uma chocante situação de ilegalidade.

Lamentavelmente, para alguns membros do Judiciário o advogado atrapalha. Estes juízes nos consideram desnecessários. Apenas nos toleram porque a Constituição exige a nossa presença para a administração da justiça.

No entanto a advocacia está, mesmo, em crise, conhecida e lamentável crise. Saberemos superá-la, como outras já foram superadas, segundo nos mostra a história da profissão. Mais grave, porém, é a crise de legitimidade que atinge o sistema judiciário e o próprio Estado Democrático de Direito, agora posta à luz do dia.

A revelação das mensagens trocadas entre um magistrado e um procurador federal mostra-nos que de uma só penada a Constituição federal foi rasgada e o sistema de proteção dos cidadãos investigados ou processados foi violentado.

Nós, advogados, e as centenas de homens e mulheres que se transformaram em acusados nos últimos anos já intuíamos e fortemente desconfiávamos de que se instalara na Justiça Penal brasileira uma relação promíscua entre alguns magistrados e alguns membros do Ministério Público.

CONTINUA

26 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

Promiscuidade no sentido da mistura, da confusão, da intromissão e da desordem. Infelizmente, passamos a conviver com autoridades que se arvoram em guardiães da sociedade e combatentes messiânicos do crime. Para desempenharem a sua missão, entendem que os fins justificam os meios e se afastam do ordenamento jurídico e da promessa inicial que fizeram de respeito à Constituição e às leis do País.

O exemplo recentemente vindo a público bem ilustra essa situação, que contém aberrante ilegalidade.

Antes de explicar o assombroso atentado às normas e aos princípios penais, presto um esclarecimento. A atividade jurisdicional é exercida por juiz, advogado e membro do Ministério Público. Constituem uma pirâmide, na qual o juiz ocupa o ápice e os outros personagens estão na sua base, rigorosamente no mesmo nível. O juiz deve manter equidistância das partes, bem como tratá-las de forma igualitária. Dessa forma estará mantendo o requisito essencial para o correto desempenho de suas funções: a sua imparcialidade.

Agora esclareço a anomalia acima referida. Quando as normas que regem o relacionamento dos componentes da pirâmide são quebradas, instalam-se a confusão, a intromissão indevida, a desordem, enfim, a promiscuidade que conspurca a imparcialidade do juiz.

Ao aconselhar, sugerir estratégias e medidas a serem adotadas, o magistrado demonstra tendência favorável a uma das partes. Dá sinais de já estar com a sua convicção formada. Em tal hipótese, as provas e os debates processuais serão inúteis. O processo se transforma numa farsa montada para atender às exigências legais, nada mais.

26 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Judiciário.

Maioria da 2ª Turma da Corte recusa proposta do ministro Gilmar Mendes para que ex-presidente fosse libertado até o julgamento do pedido de suspeição do ex-juiz

STF mantém Lula preso até analisar caso de Moro

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

Por 3 a 2, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem manter preso o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas suspendeu a análise do processo em que o petista acusa o ex-juiz federal e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, de julgá-lo com parcialidade e motivação política no caso do triplex do Guarujá. Na mesma sessão, os ministros também negaram um pedido de liberdade do petista contra decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), totalizando a quarta derrota de Lula na Corte em suas tentativas de deixar a prisão.

No julgamento de ontem, acompanhado por uma comitiva de parlamentares do PT, os ministros do Supremo discutiram uma proposta de Gilmar Mendes de colocar Lula provisoriamente em liberdade até que a análise da suspeição de Moro fosse concluída. O caso começou a ser discutido em dezembro, mas foi suspenso após um pedido de vista – mais tempo para análise – do próprio Gilmar.

O advogado Cristiano Zanin Martins, defensor de Lula, alegou que o petista está preso há 444 dias e que a Segunda Turma fez ontem a sua última sessão do semestre, só voltando a se reunir em agosto, o que justificaria a prioridade na análise do pedido de liberdade provisória.

O Estado antecipou ontem que o colegiado poderia discutir uma solução intermediária para tirar Lula da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, mesmo sem analisar o processo de suspeição de Moro.

Em seu voto, Gilmar citou o vazamento de supostas mensagens trocadas entre Moro com procuradores da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, divulgadas pelo site The Intercept Brasil. As conversas, segundo o site, sugerem que o então juiz orientou investigações da operação. O ministro porém, tem afirmado não ser possível garantir a autenticidade das mensagens, pois apagou o aplicativo usado na época e não tem mais os registros. Ele nega também qualquer atitude contra a lei.

Gravidade. Ao tratar do conteúdo das conversas, Gilmar Mendes definiu o episódio como “situação de tamanha gravidade”. “Não há como negar relação do caso (*de suspeição de Moro*) com fatos públicos e notórios cujos desdobramentos ainda estão sendo verificados (*o vazamento de mensagens*). A própria procuradora-geral da República já se mostrou bastante preocupada, diz ela ‘em dúvida’, sobre a insuspeição do magistrado considerando os elementos até aqui divulgados”, disse Gilmar.

O ministro fez referência ao parecer de Raquel Dodge, em que a procuradora alega existir “fundadas dúvidas jurídicas sobre os fatos” apresentados pelo

The Intercept Brasil. “E que o material publicado pelo site ainda não foi apresentado às autoridades públicas para que sua integridade seja aferida. Diante disso, a sua autenticidade não foi analisada e muito menos confirmada”, observou a procuradora, em manifestação encaminhada ao tribunal.

Mesmo discordando do adiamento do julgamento sobre a atuação de Moro, o ministro Ricardo Lewandowski acompanhou o entendimento de Gilmar de colocar o petista em liberdade. “Eu penso que nós podemos, independentemente dos chamados vazamentos, examinar a questão da parcialidade e suspeição do juiz Sergio Moro simplesmente com aquilo que a defesa trouxe para os autos. O feito não deve ser adiado porque ele está maduro contém todos os elementos necessários para apreciação do quanto alegado pela defesa”, afirmou Lewandowski.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Divisões. O julgamento de ontem expôs as divisões internas da Segunda Turma: de um lado, Gilmar e Lewandowski, mais críticos aos métodos de investigação da Lava Jato, defenderam a saída do petista da prisão. De outro, os ministros Edson Fachin e Cármen Lúcia – considerados mais “linha dura” e rigorosos com réus – votaram contra a liberdade de Lula.

“Não vejo razões para alterar o voto. E os motivos são sucintos e suficientes. Ainda que se admitisse a possibilidade de uso em favor do acusado de prova ilícitamente obtida, essa providência inserir-se-ia no campo da validade. Nada obstante, a confiabilidade desses elementos, a meu ver, dependeria de prévio exame e reconhecimento de sua autenticidade e integridade”, disse Fachin, em referência às mensagens atribuídas a Moro.

Decano. O placar final foi definido pelo ministro Celso de Mello. Ao votar contra a liberdade de Lula, Celso frisou que a posição expressada ontem não representa uma antecipação de como irá votar futuramente no caso, quando julgar o mérito da questão – se Moro foi ou não parcial ao condenar o ex-presidente no caso do triplex. “Reconheço também que o que vou pronunciar aqui nesse momento e agora não tem nada a ver com o fundo da controvérsia, portanto, que não se interprete meu voto como sendo de antecipação de minha decisão futura quando do julgamento final”, afirmou Celso de Mello.

O ministro informou aos colegas que esse outro voto já está pronto, mas ainda não foi marcada uma data para a retomada do julgamento que analisa a atuação de Moro.

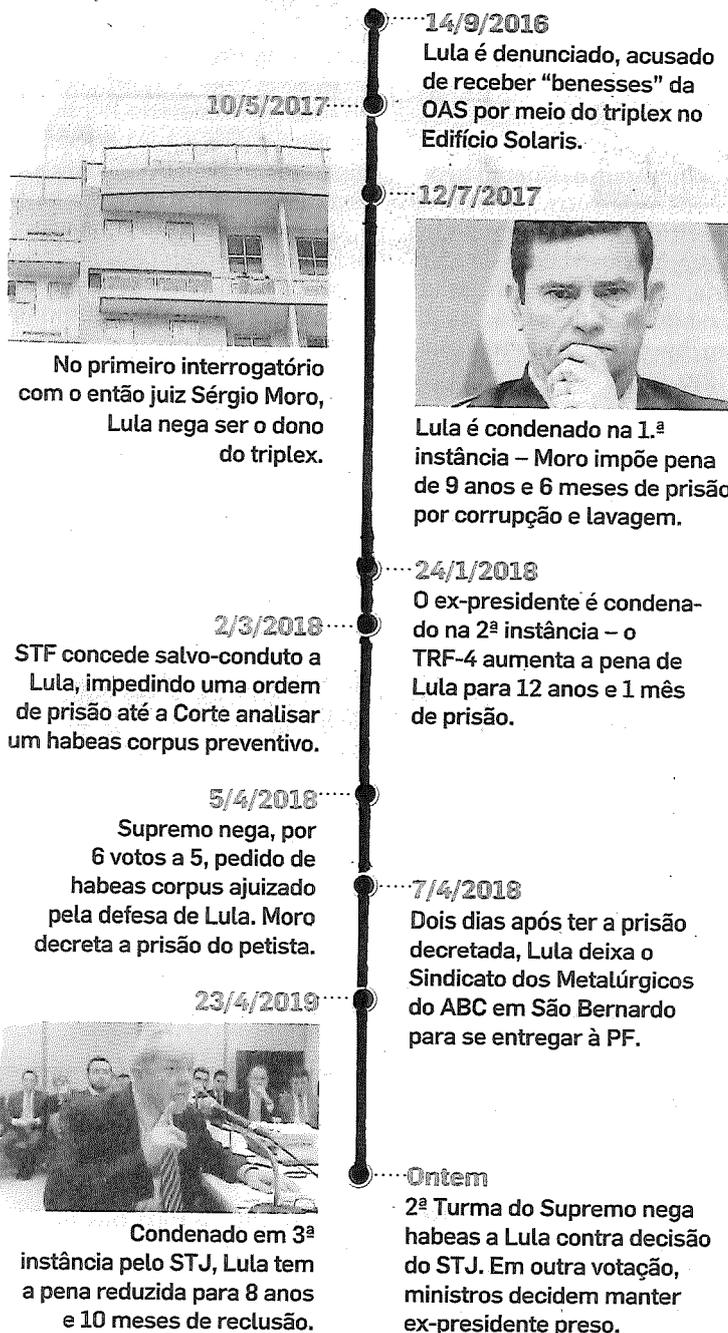
Levantamento do Estado em julgamentos cruciais da Lava Jato analisados pela atual composição da Segunda Turma até ontem aponta que Celso concordou com Fachin em 78,58% dos casos – é o segundo ministro que mais converge com o relator da Lava Jato, atrás apenas de Cármen Lúcia (alinhada com Fachin em 100% dos processos examinados pela reportagem). Os que mais discordam de Fachin são justamente Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski.

26 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

LINHA DO TEMPO

● O caso triplex, pivô da primeira condenação de Lula na Lava Jato



O ESTADO DE S. PAULO

VERA

MAGALHÃES

26 JUN 2019

STF dribla o puxadinho

Celso de Mello é garantista e tem dito a interlocutores estar muito agastado com a revelação da proximidade entre o ex-juiz Sérgio Moro e os procuradores da Lava Jato. Mas proferiu um voto corretamente cauteloso ao recusar a solução proposta por Gilmar Mendes na sessão de ontem da Segunda Turma do Supremo, de conceder uma liminar para soltar Lula sem que os ministros se detivessem sobre o mérito da alegada suspeição de Moro.

Esse puxadinho seria mais um casuismo jurídico, impossível de explicar a uma sociedade já perplexa com a volatilidade das decisões judiciais e com a fulanização exacerbada das decisões da principal Corte do País, que há mais de um ano dribla as questões de fundo e fica presa ao caso de Lula, como se fosse o único em curso.

Como explicar a necessidade de uma liminar dada em um HC impedido em novembro, com vistas pedidas pelo próprio Gilmar Mendes em dezembro, na véspera do recesso do Judiciário, e sem que a Corte se detivesse sobre a questão de fundo: afinal, os diálogos de Moro com os procuradores caracterizam suspeição?

É justificável à luz do Direito a urgência do caso. Afinal, há um réu preso, e os fatos novos suscitam dúvida razoável entre juízes e juristas quanto à isenção do juiz que o condenou. Então, que os supremos ministros adiassem o recesso, convocassem sessões extraordinárias e exaurissem o mérito.

Seria, inclusive, uma bem-vinda luz da Corte para uma sociedade perplexa com as revelações, graves, e que espera às cegas e dividida em torcidas organizadas a divulgação e que atende a critérios pouco claros do ponto de vista político e jornalístico de novas revelações da chamada Vaza Jato.

Mandar Lula para São Bernardo e sair de férias seria uma suma irresponsabilidade da Segunda Turma, que colocaria o País diante de um risco de conturbação social e política, daria mais pano para manga da polarização imbecilizante do debate e colocaria, aí sim, em xeque a continuidade da Lava Jato.

É preciso serenidade dos agentes institucionais diante de um caso que não é unidimensional e no qual não podem ser escolhidos vilões, mocinhos, mártires e salvadores da Pátria.

Cabe ao Supremo sanear eventuais ilegalidades que tenham sido cometidas e analisar de uma vez por toda as questões-guia como prisão após condenação em segunda instância, limites das delações e das prisões preventivas etc. E, no caso específico de Lula, analisar o mérito do HC o quanto antes.

26 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O pedido de Gilmar deveria ter sido aceito pelo Supremo?

FÁBIO TOFIC SIMANTOS

Sim Existe na Justiça uma coisa chamada poder geral de cautela do juiz. Sempre que há plausibilidade em um pedido somado a um grande prejuízo que a demora do julgamento pode acarretar, o juiz pode dar uma medida cautelar.

Esta foi a questão levada a julgamento ontem na sessão da Segunda Turma do STF no caso do ex-presidente Lula. Existem indícios fortes de que Lula foi julgado por um juiz parcial. Vou mais além, existe contundente suspeita de que o processo serviu apenas para legitimar uma vontade de condenar previamente formada.

O argumento de que a condenação foi confirmada em outras instâncias é insuficiente neste caso, porque além de condenar, o juiz apontado como suspeito impediu também que viessem aos autos provas de interesse da defesa, provas que foram subtraídas do exame das instâncias superiores.

A maioria dos ministros não discorda de que

são plausíveis as alegações da defesa. Nem mesmo a Procuradoria-Geral da República deixou de admitir que há dúvidas relevantes sobre a validade do processo.

O que estava em discussão ontem, portanto, é se, enquanto a Corte examina a suspeição mais a fundo, Lula deve ou não permanecer preso. Afinal, se o réu já demonstrou que não pretende fugir, qual seria o prejuízo de aguardar a análise da suspeição em liberdade? É certo, porém, que ninguém poderá lhe devolver o tempo de liberdade perdido, caso daqui a alguns meses a Corte conclua que o julgamento era mesmo nulo. Dada a grande chance de que o processo será anulado em breve, não parece razoável que o réu espere encarcerado os trâmites procedimentais necessários para que a nulidade seja sacramentada.

●
ADVOGADO CRIMINALISTA E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO DIRETO DE DEFESA (IDDD)

MODESTO CARVALHOSA

Não O Supremo Tribunal Federal tem, nos últimos anos, criado uma permanente e grave insegurança institucional no País, quando, pelo contrário, deveria promover a paz social na decisão sobre aspectos constitucionais sobretudo nos confrontos envolvendo notórios corruptos da esfera pública e privada.

Essa inquietação, mais uma vez, se manifesta nas idas e vindas do julgamento dos habeas corpus impetrados por Lula, com base em suspeição do ministro Felix Ficher e do juiz Sérgio Moro. E o País entra em crise quando o ministro Gilmar Mendes propõe que a soltura de Lula se dê imediatamente, independente do julgamento desses dois pedidos na sessão de ontem da 2ª. Turma.

A proposta de Gilmar não tem previsão legal, sendo inteiramente contrária ao ordenamento jurídico. E nem pode ser confundida com medida cautelar ou com habeas corpus de ofício, que

somente poderiam ser determinados pelo relator dos processos, o ministro Edson Fachin.

E quanto ao habeas corpus fundado na suspeição do juiz Moro, a matéria está preclusa em razão da decisão pela condenação prolatada pelo TRF-4 que condenou Lula inclusive com uma pena maior do que havia sido dada pelo juiz de 1.ª instância. E quanto ao habeas corpus com base na suspeição do ministro Felix Ficher, ainda que fosse acolhido, não alteraria a condenação anterior prolatada em segunda instância pelo citado TRF-4.

Portanto, em qualquer hipótese a condenação persistirá, sendo inútil para a soltura do condenado a decisão em qualquer dos dois habeas corpus requeridos. Quanto à soltura "a la Gilmar Mendes", sem qualquer julgamento, só rindo ... ou chorando.

Pobre país que tem Gilmar Mendes como ministro de sua mais alta Corte.

●
ADVOGADO

'Se fosse parlamentar, Moro estaria cassado'

Para Alcolumbre, se mensagens forem 'verdade', ministro 'ultrapassou limite ético'

● Comparação

"Se fosse deputado ou senador, estava cassado ou preso. Nem precisava provar se tinha hacker."

Davi Alcolumbre (DEM-AP)

PRESIDENTE DO SENADO, SOBRE AS CONVERSAS ATRIBUÍDAS A MORO

Andreza Matais / BRASÍLIA

O presidente do Congresso, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), disse que, se as mensagens divulgadas pelo site The Intercept Brasil forem "verdade", o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, "ultrapassou o limite ético" ao se relacionar com os procuradores da Lava Jato enquanto era juiz do caso em Curitiba. "Se fosse deputado ou senador, estava no Conselho de Ética, cassado ou preso. Nem precisava provar se tinha hacker", comparou.

O site tem divulgado uma série de mensagens que atribui a Moro e a procuradores supostamente trocadas pelo aplicativo Telegram. Nos diálogos, não reconhecidos pelos envolvidos, há conversas sobre as investigações. A Polícia Federal apura ataque de hacker aos telefones das autoridades. O The Intercept Brasil alega que recebeu o material de fonte anônima.

"Em sendo verdade, são muito graves. Muito graves. Ultrapassou o limite ético. Não era

para ter tido conversa naquele nível entre julgador e acusador. Se isso for verdade, terá um impacto grande em relação a procedimentos", afirmou Alcolumbre durante jantar promovido anteriormente pelo jornal digital Poder360 para executivos e jornalistas. O Estado participou como convidado.

O presidente do Senado observou, contudo, que não é possível dizer que o conteúdo das mensagens reveladas pelo site seja verdadeiro. E relatou experiência pessoal. Disse que recentemente foram atribuídas a ele declarações feitas por um perfil fake no Twitter, quando aprendeu que é preciso ter cautela no julgamento. O microblog já cancelou a conta falsa.

Apesar das observações, Alcolumbre afirmou que não vê motivos para anular a Lava Jato. A operação desbaratou um esquema de corrupção na Petrobrás envolvendo grandes empreiteiras, servidores públicos, doleiros e políticos. Entre os presos está o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, acusado de receber da OAS um triplex em troca

de favorecimento da empresa em contratos com a petroleira. A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu ontem manter Lula preso até uma decisão sobre a suspeição de Moro.

Alcolumbre disse que trabalhou pessoalmente para convencer senadores a desistirem de propor uma CPI para investigar a conduta de Moro quando juiz. Argumentou que essa não é a agenda de um País que tem "desempregados, pessoas precisando de hospital, médico". A prioridade do Congresso é a reforma da Previdência. "Convença várias pessoas a não fazer isso." Nessa empreitada, o senador contou com o apoio do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), também contrário à comissão de inquérito.

A força-tarefa dos dois políticos deu resultado. A oposição tentou coletar assinaturas para apresentar um pedido de CPI, mas até hoje não conseguiu reunir as 171 necessárias na Câmara ou as 27 no Senado para propor a abertura da investigação.

'Besteira'. Durante o jantar, Alcolumbre rebateu críticas do ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), general Augusto Heleno, aos senadores que questionaram Moro de forma mais dura em audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado na semana passada.

"O general Heleno falou besteira", disse, complementando que foi Moro quem se ofereceu para ir ao Senado prestar esclarecimentos. Heleno afirmou, na ocasião, que "alguns protagonistas desse criminoso projeto de poder (*desbaratado pela Lava Jato*) e enriquecimento ilícito participaram, com a cara mais lavada do mundo, dessa inquisição ao ministro Moro".

CONTINUA

26 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O ex-juiz tem recebido apoio de ministros militares e do próprio presidente Jair Bolsonaro, que disse confiar em Moro.

No encontro com os senadores, o ministro disse que não tem “apego ao cargo” e admitiu a possibilidade de deixar o governo caso seja constatada ilegalidade. Justificou que agiu de acordo com a lei e cobrou que o The Intercept Brasil divulgue de uma vez todo o conteúdo a que teve acesso. O site tem publicado as conversas em capítulos.

Dos 40 senadores que falaram na audiência pública, 27 evitaram polêmica – vários manifestaram apoio ao trabalho do ministro enquanto era juiz. Outros 13 concentraram seu discurso em críticas a Moro – entre eles, parlamentares de PT, PDT, Rede, PSB e MDB. O líder do PT no Senado, Humberto Costa (PE), sugeriu a Moro que tivesse a “humildade” de pedir demissão. O ministro disse que não responderia ao petista por considerar a pergunta ofensiva.

26 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RAD

Não evento

O “solta ou não solta Lula” – que terminou por negar, ontem, no STF, a liberdade ao ex-presidente – pouco influenciou o mercado de ações. O dia fechou em baixa por reflexo de acontecimentos externos.

A avaliação, segundo informações colhidas pela coluna, é que já está precificada no valor das ações a soltura do ex-presidente antes do fim do ano, bem como uma segunda prisão em consequência de outros processos a que o petista responde.

Não evento 2

A grande incógnita que circula entre os players financeiros é qual será o impacto de uma eventual libertação de Lula no sucesso da votação da reforma da Previdência.

Day off?

Sérgio Moro desembarcou sábado nos EUA, visitou patrulha de fronteira no domingo e esteve no Centro de Inteligência de El Paso na segunda. Mas ontem sua agenda oficial estava... vazia.

26 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Militar de voo presidencial é preso com droga na Espanha

Tânia Monteiro / BRASÍLIA

Um sargento da Aeronáutica da tripulação que assumiria o voo do avião reserva do presidente Jair Bolsonaro foi detido ontem por transportar drogas na bagagem. A prisão ocorreu na escala na Espanha, durante o percurso para o Japão. O episódio, que criou desconforto no Palácio do Planalto, levou o governo a mudar a escala do presidente de Sevilha para Lisboa.

Em seu Twitter, Bolsonaro disse ter determinado ao ministro da Defesa, general Fernando Azevedo e Silva, “imediate colaboração com a polícia espanhola, na pronta elucidação dos fatos, cooperando em todas as fases da investigação, bem como instauração de inquérito policial-militar”.

Ainda segundo ele, caso seja comprovado o envolvimento do militar no crime, o sargento será “julgado e condenado na forma da lei”. O fato de Bolsonaro ter se pronunciado sobre o caso preocupou assessores, cuja avaliação é de que o presidente levou o problema para “o seu colo”, quando assunto era tratado longe do Planalto.

O sargento preso embarcou em Brasília, no avião reserva da Presidência, o Embraer 190, do Grupo de Transportes Especiais, da Força Aérea, que transportava três tripulações de militares para a missão presidencial. A primeira equipe da tripulação, que inclui piloto e copiloto, assumiu o voo de Bolsonaro e sua equipe, em Lisboa, no Airbus 319, chamado de AeroLula, para cumprir o segundo trecho da viagem, até Osaka.

O militar preso, sargento de carreira, não integrava este grupo. Ele pertence à segunda equipe de tripulação, que presta serviço no avião reserva. O militar preso não trabalha na Presidência da República, mas na FAB, e no avião exerce a função de comissário de bordo.

Segundo o Estado apurou, depois de feitas as inspeções em todas as bagagens em Sevilha e verificado que o problema era localizado, os militares que assumiram o trabalho técnico nos aviões presidencial e reserva, em Lisboa, foram liberados.

Detalhes. Planalto e Defesa não informaram o tipo e a quantidade de droga encontrados na mala. Em nota, a Defesa e a Força Aérea Brasileira disseram repudiar atos dessa natureza e também que darão prioridade à elucidação do caso e aplicação dos regulamentos cabíveis.

26 JUN 2019

BEMPARANÁ

Medidas enérgicas contra devedores devem agilizar sistema judiciário

É tradição no Brasil reclamar da lentidão da Justiça, e é sabido que esse gargalo burocrático acaba por beneficiar muitos devedores contumazes, prejudicando a sociedade em geral. Normalmente, as sentenças motivadas por cobranças de bancos ou outros credores determinam a busca pelo patrimônio do devedor junto a órgãos como Receita Federal e estaduais, departamentos de trânsito etc. Enquanto tramitam, o devedor pode apelar a artimanhas que permitam esconder seus bens.

Por conta disso, muitas sentenças judiciais acabam não sendo efetivamente cumpridas. Mas, a partir do Código de Processo Civil (CPC), de 2015, novas medidas de cunho pessoal têm sido utilizadas para garantir o cumprimento das sentenças de cobrança, e algumas podem ser classificadas como coercitivas. Recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) caminham no sentido de conceder medidas que dificultam o trânsito do réu em suas movimentações rotineiras.

Elas passam pela retenção da Carteira Nacional de Habilitação, bloqueio de cartão de crédito, autorização de viagem somente mediante caução, entre outras. Para alguns, trata-se de determinações que esbarram no direito de ir e vir. Outros já as encaram como solução para a ineficácia de todo o sistema judiciário.

“São medidas bastante enérgicas, mas que podem garantir a eficiência do sistema”, opina o sócio-coordenador do Departamento de Contencioso e Arbitragem da Andersen Ballão Advocacia (ABA), Rene Toedter. “Filosoficamente, até podemos ser contra medidas com esse caráter”, pondera. “Mas, certamente, são providências que podem tirar o devedor da inércia, já que tradicionalmente ele conta com a demora do Judiciário em agir”, finaliza Toedter.

Resta saber se tais decisões vindas do STJ, proferidas em processos específicos, irão estimular sua adoção ampla pelas várias instâncias do Judiciário.

26 JUN 2019

BEMPARANÁ

Decisão do STJ pode ampliar contagem do tempo para aposentadoria especial

Quem trabalha exposto a riscos e se afasta pelo INSS, recebendo o auxílio-doença comum, tem direito a ter esse tempo de afastamento contado para a aposentadoria especial? Ou a contagem só deve ocorrer se o afastamento foi motivado por acidente de trabalho? Essas são as questões centrais do Recurso Especial 1.759.098/RS, prevista na pauta do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para esta quarta-feira (26/6).

Para o advogado André Bittencourt, especialista em Direito Previdenciário, o tempo deve contar, sim, pois o trabalhador nessa condição além de estar em exposto ao agente nocivo, tem recolhimentos de contribuição adicional de Seguro de Acidente do Trabalho (SAT). “Não há justificativa para estabelecer a diferenciação, pois a contrapartida já existe. O trabalhador exposto a agente de risco faz a contribuição específica justamente para contar com esse amparo”, avalia. O recorrente da ação é o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Bittencourt, que também é professor, assessor e consultor jurídico em Direito Previdenciário, acompanhará e apresentará argumentos em plenário na sessão realizada na sede do STJ, em Brasília, na condição de representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário.

O especialista explica que o julgamento segue o rito dos recursos repetitivos. Por isso, como estabelece o Código de Processo Civil desde 2015, a tese vencedora se aplicará a todos os processos individuais e coletivos de mesma natureza. “Se a decisão for pela contagem do tempo independente do fator gerador, como me parece mais justo, abre-se Brasil afora um precedente para que os beneficiários que não tenham sido favorecidos pela contagem peçam revisão”, destaca.

PAINEL

Livro

O advogado Rodrigo Ramina de Lucca, lança na próxima terça-feira, dia 02 de julho, seu segundo livro, intitulado “Disponibilidade processual – a liberdade das partes no processo”. A sessão de autógrafos acontece na Livraria da Vila, no Pátio Batel, a partir das 18h30. Obra vencedora do Prêmio Calmon de Passos – ANNEP, a publicação estuda o nível de liberdade que as partes têm no processo, procurando estabelecer uma divisão adequada entre o trabalho do juiz e das partes envolvidas.

Bike

É inconstitucional a lei do município de Rio de Janeiro que estabeleceu limite de velocidade nas ciclovias, pois somente a União pode legislar sobre trânsito. A decisão é do Órgão Especial do TJ do Rio de Janeiro.

Gato

Adulterar medidor de energia elétrica caracteriza crime de estelionato. O entendimento é da 5ª Turma do STJ.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 620 do STJ - A embriaguez do segurado não exime a seguradora do pagamento da indenização prevista em contrato de seguro de vida.

26 JUN 2019

BEMPARANÁ

Por 3 votos a 2, Supremo decide manter Lula preso

Ministros rejeitam libertação de ex-presidente por suspeição de Sergio Moro

Por 3 a 2, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem manter preso o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que cumpre pena desde abril do ano passado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá. A maioria dos ministros rejeitou a possibilidade de Lula ficar livre até a Segunda Turma concluir o julgamento sobre a atuação do ex-juiz federal Sergio Moro, como sugeriu Gilmar Mendes. Mendes argumentou que não havia tempo hábil para que o julgamento fosse concluído ainda ontem, dada a extensão de seu voto. Ricardo Lewandowski concordou com o ministro, mas Ed-



Manifestantes em frente à PF de Curitiba, ontem

son Fachin (relator do caso), Celso de Mello e Cármen Lúcia votaram contra a soltura.

Os advogados do petista acusam Moro de "parcialidade" ao condenar Lula e assumir um cargo depois no primeiro escalão do governo Jair Bolsonaro.

A defesa de Lula acusa o ex-juiz da Lava Jato de "parcialidade" e de

agir com "motivação política" ao condená-lo no caso do triplex e assumir depois um cargo no primeiro escalão do governo de Jair Bolsonaro.

Interferência - Apesar do processo que traz essas alegações ter sido apresentado ao Supremo no ano passado, a defesa de Lula incluiu na ação conteúdo de supostas mensa-

gens trocadas entre Moro enquanto era magistrado com procuradores da força-tarefa da Lava Jato, divulgadas pelo site The Intercept Brasil.

As conversas sugerem que o então juiz teria orientado investigações da operação. O ministro da Justiça de Bolsonaro, porém, tem afirmado não ser possível garantir a autenticidade das mensagens, pois não possui o aplicativo usado na época e não tem mais os registros. Ele nega também qualquer atitude contra a lei. O ministro Edson Fachin alegou que as reportagens publicadas pelo site The Intercept não seriam suficientes para fazê-lo mudar de ideia sobre a parcialidade de Moro.

Franklin de Freitas